

TERMO DE REFERÊNCIA

I. ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, através da execução orçamentária do Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

II. PROGRAMA ORÇAMENTÁRIO

Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS conforme as seguintes funcionais programáticas: **PF nº 47020107620141 – FONTE 92 FEAS e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 47200002.08.244.050.29043.01.335041.92.1.**

III. OBJETO

Constitui objeto deste Termo selecionar entidade de natureza privada com fins não econômicos; atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, visando a execução do **PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS GESTORES, TRABALHADORES E CONSELHEIROS DO SUAS DE ÂMBITO ESTADUAL E MUNICIPAL** apoiando e fortalecendo o aprimoramento da Gestão do SUAS, por meio da implementação das seguintes ações:

- Organização e realização das Capacitações na Área da Gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, gestão de recursos humanos e Controle Social.

IV. JUSTIFICATIVA

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em 2004, definiu o SUAS – Sistema Único da Assistência Social como modelo de gestão da Política de Assistência Social.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004 são funções da Assistência Social: a proteção social; a vigilância socioassistencial e a defesa dos direitos socioassistenciais, sendo o SUAS constituído nacionalmente pelos eixos estruturantes da gestão, do financiamento, do controle social e da oferta de serviços, programas e benefícios.

Com novo modelo de gestão dessa política pública, a gestão do trabalho na assistência social ganha maior complexidade, de modo mais abrangente a questão dos recursos humanos adquire destaque especial, pois além de redundar na qualidade dos serviços socioassistenciais, constituem a “tecnologia básica” do SUAS, por ser uma área de prestação de serviços públicos cuja mediação principal é o próprio profissional. O trabalho da assistência social está fortemente apoiado no conhecimento e na formação técnica e política do seu quadro de pessoal.

O atual estágio do processo de regulação e implementação da política de Assistência Social vem demonstrando níveis progressivos de sofisticação e incremento institucional. Desta forma, novas requisições são identificadas, demandando conteúdos e investimentos que contribuam para a socialização de conhecimentos e práticas que efetivamente qualifiquem os serviços e desenvolva a capacidade de gestão do estado e municípios. Torna-se, dessa forma, essencial a difusão interna e externa dessa política coordenada pela STDS com ampliação de conhecimentos relevantes acerca dos conteúdos específicos e dos direcionamentos das ações intersetoriais.

Nessa perspectiva, a capacitação na política de assistência social, deverá ter como princípio a educação permanente, que exige romper com o modelo tradicional de capacitações pontuais, fragmentadas e desordenadas, demandando, assim, patamares formativos progressivos, visando garantir acesso aos conteúdos básicos e avançados, na direção da superação de práticas profissionais conservadoras, potencializando o desenvolvimento de competências e atitudes orientadas pelos princípios e diretrizes dessa política e pelas orientações éticas e técnicas, com consequente difusão de conhecimentos e práticas exitosas que sinalizam intervenção profissional qualificada e melhoria na qualidade dos serviços e na vida de seus usuários.

Diante do acima referido fica evidente que é de fundamental importância a capacitação dos gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de âmbito estadual e municipal de modo a qualificar e aprimorar a gestão do SUAS e a prestação de serviços socioassistenciais na STDS e nos municípios cearenses.

V. METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
ÁREA DE GESTÃO DO SUAS E ACESSORAMENTO AOS MUNICÍPIOS		
06 Cursos de Capacitação nos 13 territórios de identidade com os 184 municípios incluindo alimentação, passagens, diárias, ajuda de custo, material didático e kits, transporte, espaço para realização dos eventos) com os Temas:		
01	OFICINA DE CONTROLE SOCIAL (03 pessoas por município = 552 participantes) 16 horas/aula	60.000,00
02	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL (03 pessoas por município = 552 participantes) 08 horas/aula	30.000,00
03	- Sistema de monitoramento e avaliação: orientação do preenchimento do sistema "on line" do monitoramento; - Plano Municipal de Capacitação. (03 pessoas por município = 552 participantes) 16 horas/aula	60.000,00
04	O SUAS E O PLANO BRASIL SEM MISÉRIA: - Intersetorialidade, interdisciplinaridade e transdisciplinaridade no SUAS; - Territorialização, Cartografia e Vulnerabilidade; - Aplicabilidade: construir um Mapa de Territorialização. (03 pessoas por município = 552 participantes) 16 horas/aula	60.000,00
05	OFICINA MUNICIPAL DE ACESSORAMENTO Á ELABORAÇÃO DO PLANO DE CAPACITAÇÃO (02 pessoas por município = 368 participantes) 08 horas/aula	35.000,00
06	OFICINA DE ACESSORAMENTO Á ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL ÀS MEDIDAS SÓCIOEDUCATIVAS (02 pessoas por município = 368 participantes) 08 horas/aula	30.000,00
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA – CAFIN CÉLULA DE GESTÃO DE PESSOAS		
07	CURSO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO SUAS: Capacitar técnicos, servidores na área de gestão orçamentária e financeira (02 turmas = 40 participantes) 20 horas/aula	40.000,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL – PSB E PSE		
08	PROGRAMA ACESSUAS/ PRONATEC	60.000,00
FORTELECIMENTO DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS		
09	Capacitação do Conselho Estadual de Assistência Social	25.000,00
PUBLICAÇÕES		
10	PUBLICAÇÕES	150.000,00
TOTAL GERAL		550.000,00

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

As atividades de realização dos cursos deverão ser desenvolvidas, conforme definido abaixo:

CAPACITAÇÃO DAS ÁREAS E COORDENADORIAS DO SUAS:

ATIVIDADES	2014								2015				
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI
Definição das datas dos cursos	X												
Organização da logística dos cursos	X												
Execução dos cursos		X	X	X	X	X	X			X	X	X	
Entrega do Relatório dos cursos			X	X	X	X	X	X		X	X	X	X

Os instrutores deverão ser indicados pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS de acordo com o número de turmas de cada capacitação, conforme os módulos definidos no conteúdo programático, atendendo aos seguintes requisitos:

- Formação acadêmica em Psicologia, Sociologia, Serviço Social, Administração, Direito ou outra formação estabelecida na Resolução nº 17/2011 do CNAS que institui profissão dos trabalhadores do SUAS, conforme a necessidade, com curso de Especialização a ser comprovado, no ato da apresentação da(s) proposta(s) e Certificados de Conclusão dos cursos acima especificados, devidamente reconhecido pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC;
- Experiência de no mínimo 03 (três) anos como instrutor em capacitação, similar aos conteúdos dos módulos de cada lote, descritos no objeto do edital, a ser comprovada, no ato da apresentação do Plano de Trabalho, com Certificados e/ou atestados emitidos por Órgãos ou Entidades, Públicas e/ou Particulares.

VI. PÚBLICO ALVO

Gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS de âmbito estadual e municipal.

VII. MACRORREGIÃO

As capacitações deverão ser realizadas nos 13 territórios de identidade, abrangendo os 184 municípios com sede e data de realização a serem definidos pela Área de Gestão do SUAS e Assessoramento aos Municípios, com a entidade vencedora do credenciamento.

- Segue as regiões abaixo:

Região 01: **Metropolitana**
Região 02: **Litoral Norte / Oeste**
Região 03: **Vale do Curu**
Região 04: **Zona Norte**
Região 05: **Chapada da Ibiapaba**
Região 06: **Sertão dos Inhamuns**
Região 07: **Sertão Central**
Região 08: **Maciço Baturité**
Região 09: **Vale do Jaguaribe**
Região 10: **Litoral Leste**
Região 11: **Centro Sul**
Região 12: **Cariri I**
Região 13: **Cariri II**

- Organização e realização das Capacitações na área da gestão do SUAS, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, gestão de recursos humanos e Controle Social;

VIII. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Convênio terá duração até 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade de execução do projeto.

IX. VALOR TOTAL

A STDS, por força do Convênio a ser celebrado com a entidade selecionada para realizar Cursos do **Plano de Capacitação dos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros do SUAS de âmbito Estadual e Municipal**, repassará recursos financeiros no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**.

X. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros disponíveis são destinados a realização de Capacitações no valor total de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e Cinquenta Mil Reais)**, referente ao Índice de Gestão Descentralizada - IGD – SUAS repassado pelo MDS para fins de apoio financeiro aos estados para aprimoramento da gestão do SUAS, instituído pela Lei Federal nº 12.435/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 7.636/2011 e Portaria nº 337/2011, a serem repassados para as entidades executores conveniadas com fins não econômicos.

XI. AÇÃO OU PROJETO PRIORITÁRIO (MAPP)

- MAPP nº 107
- AÇÃO nº 29.043

XII. REQUISITOS EXIGIDOS DO PARCEIRO QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E CAPACIDADE OPERACIONAL.

- As entidades participantes deverão comprovar experiência mínima de 03 (três) anos, por intermédio de certidão emitida por instituição pública ou privada, que já realizou ou esteja realizando trabalho similar ao objeto deste documento;
- Indicar um coordenador da entidade, com experiência comprovada em coordenação de cursos, para definir juntamente com a STDS, todos os aspectos inerentes à realização dos cursos.

RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE:

A entidade vencedora, que irá realizar a capacitação será responsável por toda a operação, conforme especificações disponibilizadas neste documento:

- Organizar e operacionalizar a Capacitação;
- Supervisionar e operacionalizar os serviços de todos os fornecedores contratados para o treinamento, observando prazo e horário;
- Supervisionar e coordenar a montagem do salão onde acontecerá a capacitação;
- Atender as solicitações da Área de Gestão do SUAS e Assessoramento aos Municípios / STDS no que se refere à operacionalização e organização do treinamento;
- Distribuir, para todos os participantes, pastas com caneta, bloco de anotações, cartilhas, ficha de avaliação, tarjetas, certificado e crachá;
- Distribuir e realizar a avaliação do curso, a partir das Fichas de Avaliação preenchidas;
- Deverá ser elaborada lista de frequência que deverá ser assinada diariamente pelos participantes nos dois horários do curso;
- Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária dos recursos humanos utilizados, bem como transporte e alimentação;
- Responsabilizar-se pela alimentação dos participantes, com almoço e 02 (dois) coffee breaks diários (manhã e tarde), durante os dias de capacitação, com produtos variados e de boa qualidade;
- Realizar a capacitação em sala ampla, com condições de acomodar todos os participantes e com equipamentos adequados e cadeiras com apoio para escrever;
- Distribuir certificados aos participantes que obtiverem 75% de frequência, ao final do treinamento.

EVENTOS DE CAPACITAÇÃO: CURSOS, SEMINÁRIOS, OFICINAS, EVENTOS	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
01	ESPAÇO PARA PARTICIPANTES: • Auditório com capacidade para 60 participantes; • Iluminação necessária e suficiente para o ambiente; • Cadeiras com encosto e apoio para escrever; • Equipamentos multimídia (computador, data show com telão e entrada para pen drive, flip shart); • Serviço de sonorização (som e microfone); • Sala de apoio; • Recepcionista e espaço para credenciamento suficiente para os participantes; • Espaço para almoço, água mineral natural e gelada; • Café disponível com copos descartáveis durante todo o decorrer das atividades.
02	PROPOSTA DE CARDÁPIO ALMOÇO PARA 60 PESSOAS: • 01 tipo de arroz; • 02 tipos de carne (01 bovina e 01 ave); • Feijão carioca ou corda; • Macarrão; • 02 tipos de sucos de frutas (cajá, goiaba, abacaxi, acerola ou graviola); • Água Mineral; • Sobremesa (02 opções: doce e salada de frutas). CAFÉ DA MANHÃ E LANCHE DA TARDE PARA 60 PESSOAS: • Pães (03 tipos: pão carioquinha, pão de leite, pão de queijo); • Bolo (02 tipos); • Sanduíche (queijo com presunto, cachorro quente ou carne moída); • Biscoitos variados; • Suco de frutas (cajá, goiaba, abacaxi, acerola ou graviola); • Achocolatado; • Patê; • Geléia; • Café e água (nos 02 turnos).
OBS.: O CARDÁPIO PODERÁ ESTÁ SUJEITO A MODIFICAÇÕES, EM COMUM ACORDO COM A ENTIDADE, SEGUINDO A BASE DO MODELO PROPOSTO.	

XIII. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A análise do Plano de Trabalho será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Apresentação do Plano de Trabalho, seguindo as temáticas propostas;
- b) O Plano de Trabalho tem **CARÁTER ELIMINATÓRIO**, devendo as entidades observar as orientações contidas nas temáticas deste termo;
- c) O Plano de Trabalho cuja formatação divergir do modelo constante deste Termo de Referência serão desclassificados.

OBS: A documentação apresentada somente poderá ser entregue uma única vez, não sendo permitido quaisquer

adendos, acréscimos ou retificações nos conteúdos.

XIV. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO PELOS PARCEIROS, PARA A DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE SELEÇÃO E PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS:

- Os Planos de Trabalho deverão ser preenchidos até 45 dias após a divulgação do presente Termo de Referência.
- Os recursos deverão ser interpostos até 5 dias após a divulgação do resultado de seleção do Plano de Trabalho.

XV. REGRA DE CONTRAPARTIDA, NOS TERMOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES:

- Não há contrapartida.

XVI. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E PONTUAÇÃO (ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA PROPOSTA)

A - Capacidade Institucional para Execução da Proposta

CRITÉRIOS	Escala de Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A-1) Experiência da entidade no acompanhamento de projetos de Assistência Social comprovada por meio de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviço pertinente e compatível, com características do objeto da contratação ou mediante a apresentação de cópias autenticadas de instrumentos de parcerias anteriores da entidade na condição de conveniente ou contratada. É vedada a declaração entre entidades e declaração de entidade auto atestando a sua capacidade técnica.	02 pontos por atestado Máximo de 05 Atestados	10 pontos	
A-2) Apresentação do Projeto Técnico de Execução de Capacitação para Entidades em fins lucrativo e apresentação de projetos de cursos introdutórios, contendo: histórico sobre o Programa, principais atividades realizadas em metodologia e estratégias de acompanhamento, conforme orientação do SUAS.	05 pontos Atendimento parcial 10 pontos Atendimento Total	10 pontos	
A-3) Capacidade instalada, por meio de relação explícita das instalações, do aparelhamento, de equipamentos e de infra- estrutura e do pessoal técnico especializado, adequados e disponíveis para a gestão e desenvolvimento das ações.	05 pontos Atendimento parcial 10 pontos Atendimento Total	10 pontos	
A-4) Composição e Qualificação da Equipe Institucional e Técnica responsável pela gestão do Projeto. Devendo para tanto ser apresentadas as informações de cada membro da equipe quanto ao nível de escolaridade e experiência de trabalho.	03 pontos atendimento parcial 05 pontos Atendimento Total	05 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (A)		35 pontos	

B – Características Metodológicas da Proposta

CRITÉRIOS	Escala de Pontos	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
B-1) Apresentação do Plano de Trabalho de acordo com o roteiro constante no Termo de Referência.	10 pontos atendimento parcial 15 pontos atendimento total	15 pontos	
B-2) Adoção de metodologia de execução do projeto adequado ao perfil do público prioritário, capacidade de formulação de parcerias e de articulação institucional que garantam a execução do projeto.	10 pontos atendimento parcial 15 pontos atendimento total	15 pontos	
B-3) Comprovação de possuir em seu quadro permanente responsável técnico da área objeto deste edital, por meio de contrato de trabalho ou outro comprovante que ateste o vínculo do mesmo com a instituição executora.	10 pontos	10 pontos	
B-4) Apresentação de Plano de Trabalho constando Etapas, Metas de Execução e Detalhamento das Despesas a serem realizadas para execução do objeto a ser conveniado.	10 pontos atendimento parcial 15 pontos atendimento total	15 pontos	
B-5) Adequação do orçamento, do cronograma de desembolso e do cronograma de execução física aos objetivos e metas da proposta.	05 pontos atendimento parcial 10 pontos atendimento total	10 pontos	
TOTAL DA PONTUAÇÃO DO ITEM (B)		65 pontos	
SOMATÓRIO (A + B)		100 pontos	

Fortaleza, _____ de _____ de 2014

Presidente da Comissão Responsável pela Análise do Projeto

05. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS PARA LOTE ÚNICO:

- I.** A nota final das propostas será obtida pela soma das notas obtidas nos critérios A e B de que trata a cláusula 6.7 do Edital – e constantes no presente Anexo;
- II.** A nota do critério A será resultante do somatório das notas dos critérios A-1, A-2, A-3 e A-4, de que trata o item anterior;
- III.** A nota do critério B será resultante do somatório das notas dos critérios B-1, B-2, B-3, B-4 e B- 5 de que trata o item I;
- IV.** Será eliminada da Chamada Pública a proposta que se enquadrar em pelo menos uma das condições a seguir:
1. obter pontuação inferior a vinte e cinco pontos no total do critério A;
 2. obter pontuação inferior a quarenta e cinco pontos no total do critério B;
 3. obter pontuação inferior a setenta pontos na soma das notas do conjunto dos critérios.
- V.** As propostas não eliminadas na forma do item anterior serão ordenadas de acordo com os pontos decrescentes da nota final do conjunto dos critérios;
- VI.** Em caso de empate na nota final, terá preferência a proposta que na ordem a seguir, sucessivamente, obtiver:
1. a maior pontuação no critério B;
 2. a maior pontuação no critério A;
 3. a maior pontuação no critério B-2;
 4. a maior pontuação no critério A-3.
- VII.** Persistindo o empate, terá preferência a proposta da entidade com mais tempo de experiência na execução de objetos semelhantes ao lote em que está concorrendo.

ANEXO I

MODELO DECLARAÇÃO DE MORA

Entidade _____,
CNPJ nº _____, com endereço sito _____,
CEP _____, Bairro _____, com domicílio fiscal na cidade
de _____, declara, para os fins de prova e a quem
possa interessar e sob pena do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que não está em situação de mora ou
inadimplência perante qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual.

Fortaleza, _____ de _____ de 2014

Assinatura do responsável pela Entidade

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE EXPERIÊNCIA

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS para fins de Capacitação Técnica que a _____,
CNPJ nº _____, situado na Avenida
_____,
é uma entidade com fins não econômicos, e apresenta experiência em sua área de atuação tendo em vista que
realizou em parceria com esta entidade as ações de _____, no período de:
_____.

Fortaleza, ____ de _____ de 2014

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

Fortaleza, ____ de _____ de 2014

Declaramos que _____,
Identidade nº _____, Profissão _____, faz parte do quadro
permanente de pessoal desta entidade _____
sendo o responsável técnico para execução de ações de qualificação profissional.

(anexar currículo e contrato de trabalho)

Atenciosamente,

Representante legal